

LEI Nº 83/70

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 4.577,60 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 4.577,60 (QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA E SETE CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS) A FIM DE ATENDER ÀS SEGUINTE DESPESAS:

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

I - PAGAMENTO DE SALÁRIO A PESSOAL CONTRATADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO HOSPITAL AFRÂNIO PEIXOTO.....CR\$ 3.704,00

II - PAGAMENTO DE SALÁRIO A PESSOAL CONTRATADO PARA PRESTAR SERVIÇO NO POSTO DE HIGIENE DO ESTADO.....CR\$ 873,60

ART. 2º - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CRÉDITO CORRERÃO POR CONTA DO “SUPERÁVIT” APURADO NO BALANÇO FINANCEIRO DE 1969.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EM 03 DE DEZEMBRO DE 1970.